

COTAÇÃO DE PREÇO

Brasília/DF, 9 de fevereiro de 2024.

Senhor Fornecedor,

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço para a execução do(s) serviço(s) especificado(s) abaixo e Especificação dos Serviços, **até o dia 20/02/2024**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
1.	Prestação de serviço de fornecimento e suporte técnico, sob demanda, de certificação digital, por meio de Smart Card ou Token, com validade de 3 (três) anos.	Serv.	1

OBSERVAÇÕES:

- A proposta deverá ser enviada em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:
 - Dados da empresa (CNPJ, razão social e contato do responsável);
 - Incluir a descrição do serviço, valor unitário e valor total, conforme o quadro acima;
 - Dados bancários da empresa (conta jurídica);
 - Prazo de execução dos serviços (informar em dias úteis ou corridos);
 - Forma de pagamento (a POUPEX efetua pagamento em até 10 dias úteis após a execução dos serviços, mediante emissão e atesto na nota fiscal);
 - Validade da proposta (pelo menos 30 dias);
 - Data da proposta atualizada;
 - Incluir na proposta comercial as instruções de execução dos serviços;
 - Estar devidamente assinada pelo responsável;
 - Requisitos Socioambientais.

NORMAS ESPECÍFICAS:

- Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.
- A proposta poderá ser enviada por e-mail: gecoc.eqcos@poupex.com.br e lucio.lima@poupex.com.br.

DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, parte A, Setor Militar Urbano – SMU, CEP: 70630-902 Brasília - DF

GECOC – Gerência de Compras de Contratos.

FONE: (61) 3314-9329

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: das 9h às 17h45, de 2ª a 6ª feira.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
Certificado Digital

1 - OBJETO

1.1. Prestação de serviço de fornecimento e suporte técnico, sob demanda, de certificação digital, por meio de *Smart Card* ou *Token*, com validade de 3 (três) anos, conforme quantidades estimadas e localidades abaixo informadas:

Localidades	Descrição	Quantidade estimada por ano				Total
		2024	2025	2026	2027	
GECAN Anexo	Certificado Digital Tipo A3 e-CPF ICP Brasil	61	83	86	61	291
	<i>Smart Card</i>	25	30	30	25	110
	<i>Token</i>	61	83	86	15	245
GESIN	Certificado Digital tipo A1 – ICP Brasil C3	6	6	6	6	24
	<i>Smart Card</i>	3	3	3	3	12
	Validação presencial em Brasília/DF	10	10	10	10	40
GEREN	Certificado Digital Tipo A3 e-CPF ICP Brasil	4	1	3	-	8
	<i>Token</i>	4	-	-	-	4

1.2. O prazo de validade dos certificados digitais tipo A3 será de 3 (três) anos a partir da validação.

2- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. São obrigações da CONTRATADA:
- 2.2. Fornecer certificado validado pela ICP Brasil;

- 2.3. Enviar e-mail para validação do certificado em até 3 (três) dias úteis, após o recebimento da solicitação da CONTRATANTE, com a relação de documentos a serem apresentados para validação presencial ou videoconferência, incluindo termos contratuais a serem assinados pelos empregados;
- 2.4. Orientar os usuários dos certificados digitais sobre o processo de validação;
- 2.5. Os produtos de hardware (*smart card ou pen drive*) terão garantia de 12 meses contados a partir da data de entrega;
- 2.6. No caso de defeito ou vício do hardware no período de garantia, substituir por outro novo em até 3 (três) dias, após a comunicação da CONTRATANTE;
- 2.7. Prestar serviço de suporte aos representantes técnicos designados da CONTRATANTE no período de 8 às 18h, cinco dias por semana, excluídos os dias de feriado;
- 2.8. O atendimento será feito por meio de solicitação no endereço eletrônico fornecido pela CONTRATADA, no qual possíveis inconsistências deverão ser descritas pelo representante da CONTRATANTE;
- 2.9. O atendimento telefônico será feito para fins de orientação do representante técnico, não configurando a abertura de pedido a não ser que o sítio eletrônico esteja fora do ar;
- 2.10. O prazo de resposta da equipe de suporte é de 4 (quatro) horas, quando deverá ser fornecida solução para o problema ou a medida de contorno apresentada;

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Emitir ordem de serviço para cada fornecimento.
- 3.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA gradualmente pelos produtos adquiridos, conforme a demanda;
- 3.3. Efetuar os pagamentos de sua responsabilidade nas datas previstas, desde que cumpridos todos os procedimentos administrativos de responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.4. Orientar os usuários dos certificados digitais sobre o processo de validação presencial ou videoconferência e a necessidade de documentos obrigatórios para a subscrição de termo de titularidade, se for o caso.

4 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. A GECAN atestará a Nota Fiscal e formalizará à Gerência de Compras e Contratos — GECOC acerca das ocorrências não solucionadas para fins de aplicação de penalidades cabíveis.

5 - VIGÊNCIA E INÍCIO DOS SERVIÇOS

5.1. O contrato terá validade de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante assinatura de Termo Aditivo.

5.2. Os fornecimentos dos produtos terão início a partir da assinatura do instrumento contratual a ser emitido pela CONTRATANTE, e serão executados durante a vigência do Contrato.

6 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, designado pela GECAN.

6.2. O representante designado deverá acompanhar a prestação de serviços, registrar as ocorrências e determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do Contrato.

7 - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, conforme abaixo:

Gestor do Contrato: Jonh Davys Bezerra Dantas

Fiscal Técnico: Wendell Caixeta Damasceno

7.2. Os representantes designados deverão acompanhar a prestação de serviços, registrar as ocorrências e determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do Contrato.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Centro de Custo: GECAN

Conta Orçamentária: 817990020000001

9 – QUESITO DE SUSTENTABILIDADE

9.1. Em cumprimento às diretrizes da Política de Responsabilidade Socioambiental da POUPEX, a proponente deverá apresentar declaração de que:

- a) não permite a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal na execução de suas atividades, bem como implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido;
- b) não emprega menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de jovem aprendiz; e

- c) busca prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos à produção, consumo e destinação dos resíduos sólidos de maneira sustentável, implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores.

Brasília, DF, 21 de novembro de 2023.

ANEXO 1 — Relação de Localidades

GECAN		
Especificação	Estado	Localidade
Cenificado Digital Tipo A3 e-CPF ICP Brasil, 3 anos.	AC	Rio Branco
	AL	Maceió
	AP	Macapá
	AM	Manaus
		Tefé
		São Gabriel da Cachoeira
	BA	Salvador
	CE	Fortaleza
	DF	Brasília
	ES	Vila Velha
	GO	Anápolis
		Goiânia
	MA	São Luis
	MG	Belo Horizonte
		Juiz de Fora
		Três Corações
		Uberlândia
	MS	Campo Grande
		Corumbá
		Dourados
	MT	Cuiabá
	PA	Belém
		Marabá
	PB	João Pessoa
	PE	Recife
	PI	Teresina
	PR	Cascavel
		Curitiba
		Ponta Grossa
	RJ	Niterói
		Resende
		Rio de Janeiro
		Sdo Pedro D' Aldeia
	RN	Natal
	RO	Porto Velho
	RR	Boa Vista
	RS	Cruz Alta
	SC	Florianópolis
	SE	Aracaju
	SP	Campinas
Guaratinguetá		
Pirassununga		
São José dos Campos		
São Paulo		
TO	Taubaté	
	Palmas	